

Orientações sobre ementas, programas e planos de ensino

Referência: nº processo SEI 23106.101834/2024-34

Às coordenações de Curso e demais membros do NDE:

1. APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a importância do alinhamento pedagógico nos procedimentos da graduação e após demanda da comunidade acadêmica da Universidade de Brasília solicitando a disponibilização de documento orientador sobre programas, ementas e planos de ensino - com base no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) - o Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por meio de sua Diretoria Técnica de Graduação (DTG), elaborou esta instrução para colaborar com as unidades na atualização de dados dos componentes curriculares no sistema acadêmico.

Este documento tem como objetivo auxiliar no cadastro dos programas de componentes curriculares, de forma que os cursos tenham suas informações atualizadas no portal público do SIGAA (conforme determina a Lei 9394/96, em seu artigo 47, § 1º), o que contribuirá, inclusive, na eventualidade de avaliação in loco dos cursos de graduação. Além disso, pretende-se que as informações aqui contidas sirvam como referência para que os programas, ementas e planos de ensino reflitam os objetivos definidos pelas DCNs de cada curso - principalmente no que se refere ao perfil do egresso - e atendam às demandas exigidas pela legislação educacional.

Nesse sentido, o documento inclui, além de orientações sobre o cadastro da ementa e do programa dos componentes, orientações sobre os elementos constitutivos dos planos de ensino, como objetivos de aprendizagem, conteúdos programáticos, metodologias de ensino, critérios de avaliação e bibliografia.

EMENTA:

A Ementa é um texto reduzido aos pontos essenciais do componente curricular. Trata-se de um resumo, síntese, sinopse, visão geral dos temas que serão abordados ao longo do período de estudo. Ela é composta basicamente por um parágrafo curto (em média cinco linhas) e deve indicar precisamente o escopo do componente. É importante que a ementa traga a ordem lógica dos temas que serão tratados no componente.

As ementas devem ser indicadas no momento da criação do componente no SIGAA. No caso de necessidade de atualização da ementa de um componente já existente, as modificações são realizadas no sistema pela SAA, uma vez que o perfil de Coordenação/Secretaria de Curso não possui permissão

Coordenação Pedagógica - CP

para alterar componentes já ativos. Por isso, caso seja necessária a atualização deste campo, a solicitação deve ser encaminhada à SAA/CCC, via SEI, e deve conter o código, o nome do componente e a descrição da ementa a ser registrada tal como consta em PPC vigente.

Importante destacar que atualizações ou alterações nas ementas de componentes curriculares devem sempre ser aprovadas na unidade pelos órgãos competentes (NDE e/ou colegiado, conforme regimento de cada unidade). Caso haja necessidade de se realizar alterações que impactem diretamente no perfil do(a) egresso(a), isso deve ser realizado no momento da reformulação do PPC, cujo trâmite é definido pela [Resolução CEG nº 1/2022](#).

Recomendações para escrita de ementa:

- Apresentar a síntese dos conteúdos em ordem lógica e separadas por pontos finais;
 - Os tópicos essenciais do componente devem ser apresentados sob a forma de frases nominais (frases sem verbo);
 - Não é necessário que os tópicos sejam elencados em itens (um embaixo do outro).
- Recomenda-se que a redação seja contínua.

Ementas dos componentes curriculares extensionistas:

Os componentes com carga horária de extensão necessitam de atenção na escrita de suas ementas, pois elas devem reforçar o seu caráter extensionista, evidenciando o processo interdisciplinar, interprofissional, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, esportivo ou artístico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Em atendimento ao § 1º do artigo 5º da Resolução Cepe nº 118/2020, as disciplinas integral ou parcialmente dedicadas à extensão deverão apresentar essa indicação em suas especificações gerais, planos de ensino e ementas. Por isso, na elaboração da ementa desses componentes é indicado que se faça uma exposição sobre como o componente se relaciona com a comunidade externa, descrevendo-se, em linhas gerais, a característica extensionista desses componentes.

A seguir um exemplo de como preencher a ementa do componente.

Ementa/Descrição: A observação como atividade científica fundamental na construção do conhecimento psicológico. A metodologia de observação no contexto da etologia e das ciências humanas: histórico e desenvolvimento. Abordagens observacionais na Psicologia. O registro de observação: métodos e técnicas de registro, análise, critérios de fidedignidade, validade e relevância dos dados. A observação em diferentes contextos. Questões relacionadas à ética no contexto da pesquisa em Psicologia. Respeito à diversidade e à singularidade dos sujeitos de direitos no contexto de observação.

2. PROGRAMA DO COMPONENTE CURRICULAR

O programa de um componente curricular define o conjunto de conteúdos, os objetivos e a bibliografia de cada componente. Cabe destacar que o programa é do componente e não da turma, o que significa que todos(as) os(as) docentes que ministrem turmas de um determinado componente devem seguir o mesmo programa, de forma a garantir que todos(as) os(as) discentes tenham acesso ao mesmo conjunto de conteúdos, independente do(a) professor(a) responsável pela turma. O programa deve estar alinhado às diretrizes curriculares nacionais para o curso e deve ser atualizado periodicamente (a periodicidade da atualização do programa de cada componente curricular poderá ser definida pelo NDE, desde que aprovada pelo colegiado de curso, a depender das características e das necessidades de cada conjunto de conteúdos, da disponibilidade de novos referenciais bibliográficos ou do contexto e de novas demandas sociais para a respectiva área de conhecimento).

Em consonância com o Regimento Interno da UnB, art. 74, o programa do componente curricular é elaborado pelo respectivo departamento, com aprovação do Colegiado do Curso.

No SIGAA, para cadastrar/atualizar o programa de um componente curricular, são exigidos os seguintes campos: *Ano-Período, Objetivos, Conteúdo e Nova indicação de Referência.*

a) Objetivos do programa:

Os objetivos antecipam os resultados desejados para o desenvolvimento do processo de ensino, eles mostram os conhecimentos a serem assimilados de acordo com os componentes curriculares.

Os objetivos manifestam propósitos dos conteúdos para o processo de ensino-aprendizagem, são construídos com verbos no infinitivo (a exemplo, conhecer, apontar, criar, identificar, descrever, classificar, definir, reconhecer, compreender, concluir, demonstrar, determinar, diferenciar, discutir, deduzir, localizar, aplicar, desenvolver, empregar, estruturar e outros).

Os objetivos do programa devem contribuir para a adequada formação do(a) graduando(a) e para o alcance do perfil desejado, relacionando-o às competências e habilidades estabelecidas no PPC, observadas as DCNs do curso.

Coordenação Pedagógica - CP

DADOS DO PROGRAMA

Ano-Período: * 2024 - 1

Objetivos

Conteúdo...

Utilize o espaço abaixo para definir o Objetivo do programa. *

REFERÊNCIAS

Indique abaixo referências para materiais que auxiliarão os/as estudantes no aprendizado do conteúdo a ser ministrado. Se o material for um livro, poderá ser consultado no acervo das bibliotecas da instituição.

NOVA INDICAÇÃO DE REFERÊNCIA

Tipo: * Livro Artigo Revista Site Outro

Nenhuma referência cadastrada.

Tipo de material	Descrição
Básicas	

* Campos de preenchimento obrigatório.

b) Conteúdo:

O conteúdo apresenta os assuntos, os temas e/ou subtemas que serão trabalhados ao longo do componente e deve estar relacionado com os objetivos e as competências esperadas. O conteúdo deve responder à pergunta: O que se quer ensinar ao(à) estudante?

Na definição dos conteúdos e dos objetivos do programa, recomenda-se observar aspectos referentes aos indicadores 1.2, 1.3 e 1.5 do [Instrumento de avaliação do INEP](#).

c) Referências:

A bibliografia é um conjunto de títulos que servirá de apoio no decorrer do componente curricular para consulta e aprofundamento de estudos pelos(as) discentes e para o planejamento das aulas pelos(as) docentes, que devem elaborar seus planos de ensino com base na referência básica indicada no programa.

Em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a bibliografia consiste em uma lista de referências que podem ser as mais diversas como artigo, livro, site e revistas.

É importante observar a pertinência da bibliografia com o contexto dos indicadores 1.5, 3.6 e 3.7 do [Instrumento de avaliação do INEP](#), no que se refere à adequação desta aos conteúdos e aos componentes

Coordenação Pedagógica - CP

curriculares descritos no PPC. Cabe destacar que cabe ao NDE referendar, por meio de relatório de adequação, o acervo da bibliografia básica de cada componente curricular.

Importante: Vale lembrar que, em avaliações in loco realizadas no último ano, as comissões têm valorizado, além do texto do projeto pedagógico de curso, a descrição da ementa e da bibliografia básica e complementar dos componentes. A seguir estão listados alguns dos aspectos observados pelos(as) avaliadores(as) no que se refere à temática:

- Existência e disponibilização de relatório de adequação do acervo bibliográfico, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade - em cada bibliografia básica e complementar dos componentes curriculares - entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.
- Atualização e disponibilidade - no acervo do curso ou da universidade - da bibliografia básica e complementar de todos os componentes curriculares do curso.
- Existência de versão digital de referenciais bibliográficos.

3. PLANO DE ENSINO

O plano de ensino segundo Vasconcelos (2004) é a sistematização de proposta geral de trabalho do(a) professor(a) em determinado componente ou área de estudos numa dada realidade, podendo ser anual ou semestral, dependendo da modalidade em que o componente curricular é oferecido.

Os planos de ensino dos diversos componentes curriculares do curso, principalmente no que se refere aos seus objetivos, devem demonstrar como cooperam para a apropriada formação do(a) graduando(a) em face do perfil do egresso estabelecido pelo curso, relacionando-o às competências e habilidades definidas no PPC e esperadas em seu desenvolvimento.

O plano de ensino é do(a) docente e, portanto, um mesmo componente curricular pode ter planos de ensino diferentes para cada turma ofertada, desde que sejam orientados pelo programa do componente (conteúdo, objetivos e bibliografia básica definidos pelo NDE e aprovados pelo colegiado). Para a elaboração do plano de ensino, os(as) docentes devem considerar, além do programa do componente, o PPC vigente, os objetivos do curso, o perfil esperado do egresso, as competências a serem desenvolvidas, além do contexto atual para a área. É importante destacar que o plano de ensino também deve ser submetido ao colegiado de curso.

Coordenação Pedagógica - CP

O SIGAA apresenta na turma virtual funcionalidade para o cadastro do plano de ensino e, apesar de seu uso não ser obrigatório, trata-se de uma ferramenta eficiente que pode facilitar o registro e a atualização do plano (uma vez que é possível importar planos de semestres anteriores juntamente com arquivos que já foram postados, de maneira que confere maior praticidade ao(à) docente, já que as datas são atualizadas automaticamente para a turma atual no sistema). Além disso, o uso da ferramenta no SIGAA contribui para a organização do trabalho pedagógico do(a) docente e para a divulgação do plano aos(às) discentes do curso no início de cada semestre letivo (conforme determinam os artigos 13 e 47 da LDB).

Para o registro do plano de ensino no SIGAA são necessárias as seguintes informações: *metodologia*, *procedimentos de avaliação da aprendizagem*, *cronograma das aulas* (datas e descrição sucinta do que será abordado), *avaliações e referências complementares*.

a) Metodologia

São os procedimentos e normas utilizadas para se alcançar os objetivos definidos no programa. Trata-se de registro sobre as estratégias metodológicas e didáticas que serão usadas para atingir os objetivos propostos no componente, os recursos didáticos que auxiliarão a promover o aprendizado e as formas de avaliação utilizadas ao longo do período letivo. É importante que a proposta metodológica preveja também as estratégias de aprendizagem, as formas de acompanhamento das atividades e promova a acessibilidade metodológica e a autonomia do(a) discente.

As metodologias podem ser diversas, a exemplo de aulas expositivas, atividades didáticas na forma de listas de exercícios, aula expositiva-dialogada, mapas mentais, portfólio, estudo de texto, pesquisa de campo, estudo de caso e outras. Recomenda-se descrever, caso existam, as metodologias inovadoras.

A Metodologia utilizada no componente deve estar alinhada ao PPC vigente, no que se refere aos objetivos do curso, ao perfil esperado do(a) egresso(a), às competências a serem desenvolvidas e ao conteúdo, observadas as DCNs gerais e específicas do curso, quando houver. Neste aspecto, recomenda-se observar o indicador 1.6 do [Instrumento de avaliação do INEP](#).

b) Procedimentos de avaliação da aprendizagem

Exposição sobre as formas e os critérios de avaliação do processo de ensino e aprendizagem (quantidade de avaliações, instrumentos utilizados, calendário de avaliações, dentre outros). A avaliação visa verificar se os objetivos foram alcançados e se o processo de aprendizagem obteve êxito. Deve ser entendida como um momento de reflexão sobre metodologia, métodos, recursos utilizados, e sobre a própria avaliação.

Coordenação Pedagógica - CP

c) Cronograma das aulas

Apresentação do cronograma das aulas da turma (com data e resumo do que será abordado em cada aula). Ao cadastrar o plano de ensino no SIGAA, o sistema já apresenta as datas das aulas conforme definido na oferta da turma.

d) Avaliações

Como utiliza o sistema de menção (artigo 122 do Regimento Geral da UnB), a UnB cadastrou apenas uma avaliação que corresponde à menção final.

e) Referências:

Indicar as referências **complementares**, adicionais ou recentes sobre o tema, como sites, artigos científicos, dentre outros, que auxiliarão os(as) estudantes no processo de aprendizagem do conteúdo a ser ministrado.

As referências **básicas** são cadastradas na criação do componente curricular e podem ser atualizadas no programa do componente curricular (o que depende de aprovação do colegiado de curso).

Documento elaborado pela Coordenação Pedagógica (CP) e Coordenação de Gestão de Atividades na Graduação (CGAT)

Priscila Abadia Alves da Costa- Coordenadora Pedagógica do Decanato de ensino de graduação

Camila Oliveira - Técnica em Assuntos Educacionais o Decanato de ensino de graduação

Kerlei Eniele Sonaglio - Coordenadora na Coordenação de Gestão de Atividades na Graduação (CGAT)